



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

PROCESSO: 81 / 2019

PREGÃO PRESENCIAL: 15 / 2019

1 - DO OBJETO, SERVIÇO A SER REALIZADO

1.1 - A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE TIRAS , LANCETAS E SERINGA (INSULINA)**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2 - A quantidade a serem adquiridas e os preços máximos aceitos para cada tipo estão especificadas no quadro constante da lista de produtos com preço médio abaixo:

LISTA TOTAL DOS PRODUTOS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	LANCETA Para punção de polpa digital/lancetador em peça única, ponta tri faceta em inox. Com sistema de trava e dispositivo retrátil impedindo a reutilização e contato após uso e descarte. Calibri 28g com tampa protetora. Produto estéril. Embalagem: com barreira microbiana e abertura asséptica.	18000	UND	0,318	5.724,00
2	SERINGA DESC. 1 ML Seringa de Insulina 1ml Bico Slip Com Agulha 0,8 X 0,30 - Descrição :Seringa descartável estéril (insulina) de 1ml confeccionada em policarbonato com bico Luer-Slip Agulha 0,80 x 0,30 Bico Luer-Slip™ Escala de alta resolução que permite fácil leitura das graduações de 0,01ml em ambos os lados da escala proporcionando exatidão e versatilidade Cilindro de policarbonato Ideal para: medicina estética, neuro-radiologia, neonatal, angiologia, pediatria e reprodução humana Apresentação Embalagem individual Seringa descartável e estéril de qualidade e precisão; Agulha 13 x 3,8 Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalagem em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura	30000	UN	0,582	17.460,00
3	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICOSE TIRAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA, QUE ACEITE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, VOLUME DE AMOSTRA DE 2uL, DETECÇÃO DE AMOSTRA INSUFICIENTE COM POSSIBILIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO EM TEMPO HÁBIL (SEGUNDA GOTA), UTILIZA QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA E MÉTODO DE LEITURA ATRAVÉS DE FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA, COM LEITURA DE MONITOR PORTÁTIL SEM A NECESSIDADE DE CHIP OU CÓDIGO DE CALIBRAÇÃO A CADA LOTE, COM SENSIBILIDADE NA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 mg/dl. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 OU 50 TIRAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, VALIDADE DO PRODUTO APÓS A ABERTURA DO FRASCO ATÉ O PRAZO FINAL IMPRESSO NA EMBALAGEM, REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA SE COMPROMETE A FORNECER E/OU SUBSTITUIR, CASO NECESSÁRIO, UM MONITOR POR PACIENTE AO ANO E ESTAR CIENTE DE QUE O FORNECIMENTO DO MONITOR NÃO ESTÁ ATRELADO À AQUISIÇÃO DE QUALQUER QUANTIDADE DE TIRAS REAGENTES, FICANDO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS MONITORES, SE NECESSÁRIO. A QUANTIDADE GLOBAL ESTIMADA PARA FORNECIMENTO DOS MONITORES É DE 160 UNIDADES.	46000	UND	1,062	48.852,00

TOTAL: R\$ 72.036,00 (setenta e dois mil e trinta e seis reais)

1.3 - Cada licitante somente será selecionado para ir à etapa de lances se o objeto estiver de acordo com as especificações mínimas deste edital.

1.4 - Não será admitida proposta com quantidade divergente neste edital.

1.5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

2 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.

2.1 - Da Proposta de Preço

2.1.1 – Será desclassificado do certame o licitante que não apresentar proposta escrita dos itens, ou ainda apresentá-lo em desconformidade com este edital, permitida a correção no ato da abertura.

2.1.2 - Em cada novo lance o licitante deve reduzir o preço anteriormente ofertado em pelo menos o equivalente a **1,00** por cento.

2.1.3 - O julgamento será feito pelo critério de Menor Preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

2.1.4 - O prazo de validade da proposta de preço deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2.1.5 - Não será permitida a realização de correção, complementação, ou qualquer tipo alteração na proposta de preços que implique na alteração dos valores unitários ou que ainda possa significar vantagem sobre os demais licitantes.

2.1.6 - As propostas de preços deverão ser preenchidas com **no máximo 3 (três) casas decimais**.

2.2 – Fornecimento

2.2.1 - Ao fornecimento do(s) produto/serviço (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



2.2.2 - Os pedidos serão feitos conforme a necessidade, através de requisição assinada pelo responsável do setor e informando o local da entrega e horário conforme descrito na minuta do contrato.

2.3 – Entregas

2.3.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada até 5 dias após o recebimento da solicitação de que trata o item 2.2.2 deste anexo no endereço indicado pelo setor solicitante.

2.4 - Preço e pagamentos

2.4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal.

2.5 - Dos documentos específicos

2.5.1 - Apresentação do responsável por assinatura do contrato conforme modelo anexo V - Termo de Ciência e Notificação.

2.6 – Outras disposições

2.6.1 - Integram e completam o Termo de Contrato, constante do Anexo IV, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do presente edital e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA que formam o procedimento licitatório, independente de transcrição.

3 – DA PARTICIPAÇÃO DAS ME E EPP

3.1 – Os itens constantes abaixo são exclusivos para participação das empresas enquadradas como ME e EPP:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	LANCETA Para punção de polpa digital/lancetador em peça única, ponta tri faceta em inox. Com sistema de trava e dispositivo retrátil impedindo a reutilização e contato após uso e descarte. Calibri 28g com tampa protetora. Produto estéril. Embalagem: com barreira microbiana e abertura asséptica.	18000	UND
2	SERINGA DESC. 1 ML Seringa de Insulina 1ml Bico Slip Com Agulha 0,8 X 0,30 - Descrição :Seringa descartável estéril (insulina) de 1ml confeccionada em policarbonato com bico Luer-Slip Agulha 0,80 x 0,30 Bico Luer-Slip™ Escala de alta resolução que permite fácil leitura das graduações de 0,01ml em ambos os lados da escala proporcionando exatidão e versatilidade Cilindro de policarbonato Ideal para: medicina estética, neuro-radiologia, neonatal, angiologia, pediatria e reprodução humana Apresentação Embalagem individual Seringa descartável e estéril de qualidade e precisão; Agulha 13 x 3,8 Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalagem em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura	30000	UN
3	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICOSE TIRAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA, QUE ACEITE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, VOLUME DE AMOSTRA DE 2uL, DETECÇÃO DE AMOSTRA INSUFICIENTE COM POSSIBILIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO EM TEMPO HÁBIL (SEGUNDA GOTA), UTILIZA QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA E MÉTODO DE LEITURA ATRAVÉS DE FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA, COM LEITURA DE MONITOR PORTÁTIL SEM A NECESSIDADE DE CHIP OU CÓDIGO DE CALIBRAÇÃO A CADA LOTE, COM SENSIBILIDADE NA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 mg/dl. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 OU 50 TIRAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, VALIDADE DO PRODUTO APÓS A ABERTURA DO FRASCO ATÉ O PRAZO FINAL IMPRESSO NA EMBALAGEM, REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA SE COMPROMETE A FORNECER E/OU SUBSTITUIR, CASO NECESSÁRIO, UM MONITOR POR PACIENTE AO ANO E ESTAR CIENTE DE QUE O FORNECIMENTO DO MONITOR NÃO ESTÁ ATRELADO À AQUISIÇÃO DE QUALQUER QUANTIDADE DE TIRAS REAGENTES, FICANDO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS MONITORES, SE NECESSÁRIO. A QUANTIDADE GLOBAL ESTIMADA PARA FORNECIMENTO DOS MONITORES É DE 160 UNIDADES.	46000	UND

3.2 – Referente ao item 3.1 deste anexo, somente poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam enquadrados como ME ou EPP conforme Lei Geral nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014, e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.3 - Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, **não** será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de **balanço patrimonial** do último exercício social, assim como das demonstrações contábeis.

3.4 - A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

3.5 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6 - Para aplicação do disposto no 3.5, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Gente em primeiro lugar!



II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

3.6.1 - A prorrogação do prazo previsto no item 3.5 poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

3.6.2 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os itens 3.5 e 3.6.

3.6.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 3.5 e 3.6 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3.7. - A preferência de que trata o **item 3.7** será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.7.1 - Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso II do item 3.7 quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

3.7.2 - Conforme disposto nos [§§ 14 e 15 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

I - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

III - quando aplicada a margem de preferência a que se refere o [Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011](#), não se aplicará o desempate previsto no [Decreto nº 7.174, de 2010](#).

4 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

4.1 - O licitante, ao participar do certame licitatório, aceita as cláusulas do contrato.

Taguaí, 26/03/2019.

JAIR CARIOVALDO CARNIATO

Prefeito Municipal